



Poder Judiciário

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO FÓRUM DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS NOS ANOS 2013 E 2014**

### **1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

No ano de 2009, o Conselho Nacional de Justiça, diante da existência no Brasil de elevado número de processos judiciais envolvendo questões fundiárias a depender de uma atuação alerta, assertiva e eficaz do Sistema de Justiça, especialmente na busca de meios de solução eficazes e da interlocução com outros segmentos do Poder Público, recomendou aos tribunais sua priorização e monitoramento (Recomendação CNJ n. 22, de 04/03/2009).

Em seguida, por meio da Portaria CNJ n. 491 de 11/03/2009, instituiu-se o Fórum Nacional para monitoramento e resolução dos conflitos fundiários rurais e urbanos, que veio a ser institucionalizado pela Resolução CNJ n. 110, de 06/04/2010, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, nacional e permanentemente, como o Fórum de Assuntos Fundiários, especialmente "(...) destinado ao monitoramento das ações e à resolução de questões que tenham por objeto assuntos de natureza fundiária, conflituosas ou não, que possam colocar em risco a segurança no campo e nas cidades ou exijam ações concretas para assegurar o acesso à moradia digna e à distribuição da propriedade rural" (art. 1º).

Ao Fórum de Assuntos Fundiários cabe, entre outras tantas atribuições, "A realização de medidas concretas e ações coordenadas com vistas ao combate da violência no campo e nas cidades, à regularização fundiária, à pacificação social, à garantia do direito de propriedade e da posse, ao respeito ao Estado de Direito, bem como à defesa do direito à moradia digna e do acesso à



Poder Judiciário

propriedade rural” (inc. VIII do art. 2º. da Resolução CNJ n. 110, de 06/04/2010). Em outras palavras, compete ao Fórum a elaboração de propostas de aprimoramento da gestão fundiária no Brasil.

A Resolução CNJ n. 110, de 06/04/2010 instituiu, também, o Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários, responsável pela elaboração do programa do Fórum e de sua agenda de trabalhos, assim como por deliberar sobre todas as demais questões relacionadas ao seu funcionamento. Atualmente a composição do Comitê referido encontra-se regulada pela Portaria CNJ n. 45 de 22/03/2013<sup>1</sup>.

## **2. DAS ATIVIDADES DO FÓRUM DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (2013 E 2014).**

As principais atividades promovidas pelo Fórum de Assuntos Fundiários no período compreendido entre fevereiro de 2013 e junho de 2014,

---

<sup>1</sup> Portaria CNJ n. 45 de 22/03/2013:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor o Comitê Executivo Nacional:

I – Rodrigo Rigamonte Fonseca, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

II – José Marcelo Tossi Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

III – Hélio Pinheiro Pinto, Juiz Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Miguel dos Santos – Alagoas;

IV – Sérgio Fernandes Martins, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul;

V – Kátia Parente Sena, Juíza Corregedora do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

VI – Rosilene Maria Clemente de Souza Ferreira, Juíza Federal Substituta da 12ª Vara Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

VII – João Humberto Cesário, Juiz do Trabalho da Vara Trabalho de São Félix do Araguaia do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Rodrigo Rigamonte Fonseca, que nos impedimentos ocasionais, ou por conveniência dos trabalhos, poderá ser automaticamente substituído pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, conforme definido no art. 6º da Resolução n. 110, de 6 de abril de 2010.

(...)



Poder Judiciário

após a recomposição dos membros do Comitê Executivo Nacional pela Portaria CNJ n. 45 de 22/03/2013, e na busca pelo cumprimento de sua missão institucional principal de pacificação social, tanto no campo quanto na cidade, são as seguintes:

**1ª.** Reativação do Fórum de Assuntos Fundiários com a recomposição dos membros do Comitê Executivo Nacional – Portaria CNJ n. 45 de 22/03/2013.

**2ª.** Instituição de Grupo de Trabalho para planejamento e execução das ações necessárias à modernização dos registros de imóveis na Amazônia Legal – Portaria CNJ n. 46 de 22/03/2013.

**3ª.** Apresentação ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça e a diversos órgãos públicos envolvidos nas questões fundiárias e indígenas, em 24/07/2013, do “Relatório dos Trabalhos da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul (Portarias CNJ n. 53 de 08/04/2013 e 71 de 30/04/2013)” ([http://www.cnj.jus.br/images/relatorio\\_indios\\_ms.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/relatorio_indios_ms.pdf)), com indicação de soluções jurídicas para a demarcação de terras indígenas no Estado (atualmente, tais soluções são mediadas pelo Ministério da Justiça, havendo indicativo da aceitação pelas partes envolvidas, povos indígenas e proprietários rurais: <http://www.campograndenews.com.br/cidades/produtores-aceitam-proposta-da-uniao-e-decidem-entregar-terra-aos-indios>).

**4ª.** Atuação na mediação da questão indígena em parceria com o Ministério da Justiça compondo a “Mesa de Negociação do Mato Grosso do Sul”, a “Mesa de Negociação da Bahia”, a “Mesa de Negociação do Rio Grande do Sul” e a “Mesa de Negociação de Santa Catarina”.



Poder Judiciário

**5ª.** Atuação em conjunto com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, movimentos sociais e órgãos do governo federal de proposta de alteração da Lei n. 12.714/2012, para incluir a raça e etnia do preso no rol de informações do Sistema de Justiça Aplicada do Departamento Penitenciário Nacional (SisDepen), do Ministério da Justiça, permitindo o eficaz cumprimento e fiscalização quanto aos direitos dos indígenas, especialmente previstos na Lei n. 6.001/1973 e na Convenção OIT n. 169.

**6ª.** Atuação em conjunto com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas para levantamento do número e outros dados referentes a indígenas presos atualmente no país.

**7ª.** Trabalho desenvolvido em conjunto com a Corregedoria Nacional de Justiça e a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal do Ministério do Desenvolvimento Agrário que levou à edição do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça n. 33, de 03/07/2013, destinado à padronização dos procedimentos para registros de glebas públicas federais na Amazônia Legal e regularização fundiária, conforme Lei n. 11.952/2009, bem como da Orientação da Corregedoria Nacional de Justiça n. 05, de 04/11/2013, que orienta quanto ao procedimento de averbação de descrição georreferenciada de Gleba Pública Federal na Amazônia Legal previsto no referido provimento.

**8ª.** Produção e divulgação, em parceria com a Corregedoria Nacional de Justiça, do resultado dos estudos relativos à conservação de documentos físicos e procedimentos de produção/preservação de documentos digitais/digitalizados – requisitos técnicos uniformes para a conservação segura dos documentos físicos, a fim de que não se deteriorem –, realizados pela Comissão Especial para Gestão Documental do Foro Extrajudicial – FOLIVM,



Poder Judiciário

instituída no âmbito do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ (Portarias CONARQ n. 94/2010 e 96/2011), para todas as Corregedorias Gerais da Justiça e também as associações de classe dos oficiais de registro e tabeliães ([http://www.cnj.jus.br/images/programas/forumdeassuntosfundarios/Resultado\\_estudo\\_Parte\\_1.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/programas/forumdeassuntosfundarios/Resultado_estudo_Parte_1.pdf); [http://www.cnj.jus.br/images/programas/forumdeassuntosfundarios/resultado\\_estudos\\_parte\\_2.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/programas/forumdeassuntosfundarios/resultado_estudos_parte_2.pdf); [http://www.cnj.jus.br/images/programas/forumdeassuntosfundarios/Resultado\\_estudo\\_Parte\\_3.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/programas/forumdeassuntosfundarios/Resultado_estudo_Parte_3.pdf)).

**9ª.** Trabalho desenvolvido com a Corregedoria Nacional de Justiça para regulamentação – edição da Recomendação nº 14, 02/07/2014 – das especificações do modelo de sistema digital para implantação de sistemas eletrônicos de registro de imóveis – SREI ([http://www.cnj.jus.br/images/programas/forumdeassuntosfundarios/Modelos\\_para\\_cria%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Sistema\\_Digital\\_de\\_Moderniza%C3%A7%C3%A3o\\_do\\_Servi%C3%A7o\\_de\\_Registro\\_de\\_Im%C3%B3veis\\_-\\_S-REI\\_Parte\\_1.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/programas/forumdeassuntosfundarios/Modelos_para_cria%C3%A7%C3%A3o_de_Sistema_Digital_de_Moderniza%C3%A7%C3%A3o_do_Servi%C3%A7o_de_Registro_de_Im%C3%B3veis_-_S-REI_Parte_1.pdf), [http://www.cnj.jus.br/images/programas/forumdeassuntosfundarios/Modelos\\_para\\_cria%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Sistema\\_Digital\\_de\\_Moderniza%C3%A7%C3%A3o\\_do\\_Servi%C3%A7o\\_de\\_Registro\\_de\\_Im%C3%B3veis\\_-\\_S-REI\\_Parte\\_2.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/programas/forumdeassuntosfundarios/Modelos_para_cria%C3%A7%C3%A3o_de_Sistema_Digital_de_Moderniza%C3%A7%C3%A3o_do_Servi%C3%A7o_de_Registro_de_Im%C3%B3veis_-_S-REI_Parte_2.pdf)).

**10ª.** Combate ao trabalho análogo ao de escravo: firmado o Termo de Cooperação Técnica n. 09/2014 entre o Conselho Nacional de Justiça, o Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT) e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso (SRTE/MT) com o objetivo de replicar nacionalmente e fortalecer o “Movimento Ação Integrada pela Liberdade e Dignidade no Trabalho”, consistente na criação de condições e na proposição de iniciativas que permitam e facilitem a efetivação de medidas que promovam a modificação social, educacional e econômica dos egressos do trabalho análogo ao de escravo e de trabalhadores em situação de vulnerabilidade.



Poder Judiciário

**11ª.** Combate ao trabalho análogo ao de escravo: inclusão da proposta da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (Matéria Criminal e Controle Externo da Atividade Policial) da Procuradoria Geral da República para juízo das ações penais sobre crime de redução à condição análoga à de escravo nas discussões das metas nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2015. Trabalho conjunto a ser desenvolvido pelo Fórum de Assuntos Fundiários e o Departamento de Gestão Estratégica.

**12ª.** Edição de um caderno temático, em parceria com o Departamento de Pesquisas Judiciárias, para levantamento estatístico e diagnóstico da regularidade e celeridade da tramitação e do juízo das ações judiciais envolvendo crime de redução à condição análoga à de escravo, desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, questões indígenas e quilombolas (dados solicitados aos tribunais em maio de 2014, prorrogado até meados de junho de 2014).

**13ª.** Qualificação do juiz agrário: atuação junto ao grupo de trabalho criado para atualização da Resolução CNJ n. 75, de 12/05/2009, que “Dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional”, para inclusão da disciplina de Direito Agrário nos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, em atendimento a recomendações aprovadas no Seminário de Instalação do Fórum de Assuntos Fundiários ocorrido em Brasília – DF em 21/05/2009, e nos I e II Encontros Nacionais do Fórum de Assuntos Fundiários, ocorridos nas cidades de Campo Grande – MS e Belém – PA, respectivamente nos anos de 2009 e 2010.

**14ª.** Qualificação do juiz agrário: formatação, juntamente com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário –



Poder Judiciário

CEAJud, de curso à distância para atualização de servidores e magistrados em questões fundiárias (redução de trabalhadores à condição análoga à de escravos; desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária; regularização fundiária; direito à moradia; e ações possessórias), em atendimento a recomendações aprovadas no Seminário de Instalação do Fórum de Assuntos Fundiários ocorrido em Brasília – DF em 21/05/2009, e nos I e II Encontros Nacionais do Fórum de Assuntos Fundiários ocorridos nas cidades de Campo Grande – MS e Belém – PA, respectivamente nos anos de 2009 e 2010.

**15ª.** Cumprimento pacífico de decisões possessórias: expedição de esclarecimento aos juízes agrários federais, atendendo a requerimento da Ouvidoria Agrária Nacional, quanto à possibilidade de consultar aos órgãos de terras locais para prestar esclarecimentos antes da apreciação das ações possessórias, bem como de auxílio da ouvidoria para desocupação pacífica de imóveis rurais.

**16ª.** Cumprimento pacífico de decisões possessórias: no intuito de centralizar e garantir maior eficiência e segurança, por solicitação dos juízes das varas agrárias do Pará e de outras autoridades que atuam com a temática, requereu-se à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a expedição de recomendação aos juízes das varas agrárias de envio, para cumprimento das ordens proferidas em ações possessórias que importem em desocupação de áreas, diretamente ao Comandante-Geral da Polícia Militar.

**17ª.** Eliminação de decisões possessórias conflitantes: expedição de orientação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no sentido de que requeira ao juízo federal competente para processar e julgar as ações de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, no caso concreto, seja determinado o registro de seu ajuizamento, da eventual concessão



Poder Judiciário

de imissão provisória na posse, da citação do desapropriado e da sentença proferida, como previsto no art. 167, I, “21”, “34” e “36”, da Lei n. 6.015/1973, possibilitando seu conhecimento por todos os interessados, bem assim permitindo as devidas análises e ponderações pelos demais juízos onde tramitam ações possessórias relativas ao mesmo imóvel rural.

**18ª.** No monitoramento das ações de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, com verificação do cumprimento do procedimento da LC n. 76/93, os juízes federais com competência agrária, listados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), prestaram informações quanto ao seu trâmite, especialmente no que se refere ao enfrentamento dos requerimentos de imissão provisória na posse.

**19ª.** Estabelecimento de diretrizes para realização do segundo mutirão agrário no Estado do Pará, previsto para o segundo semestre de 2014 e destinado à conciliação/mediação e cumprimento de decisões possessórias pendentes (Petição Avulsa n. 0200404-82.2009.2.00.0000).

**20ª.** Participação na mediação e/ou conciliação de ações possessórias, como, por exemplo, na busca por solução compartilhada e definitiva para cerca de 2 mil famílias que ocupam área de 36 mil m<sup>2</sup> na região do Isidoro, no extremo norte da capital mineira (processo em curso na 6ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Belo Horizonte/MG).

**21ª.** Defesa do uso da mediação e da conciliação na resolução de conflitos fundiários, com a participação em eventos sobre o gênero, como, por exemplo, o “Seminário Conflitos Fundiários em Debate”, promovido em 19/02/2024 pela Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, e o “I Seminário Distrital de Mediação de Conflitos”, promovido pela Secretaria de Governo do Distrito Federal em 16/09/2013.





Poder Judiciário

**22ª.** Composição do grupo de trabalho interministerial constituído pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para Qualificação da Governança Fundiária no Brasil (Portaria/INCRA/P/N. 165 de 03/04/2014).

**23ª.** Composição do grupo de trabalho interministerial constituído pelo Ministério da Fazenda para estabelecer minuta de decreto para regulamentar o sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas previsto na Lei n. 11.977/2009, bem como instituir o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER (Processo n. 351.684).

**24ª.** Trabalho desenvolvido em conjunto com a Corregedoria Nacional de Justiça para elaboração de minuta de provimento para tratar da Regularização Imobiliária Urbana e Rural (em fase de consulta às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Tribunais de Justiça estaduais).

**25ª.** Apoio ao Ministério Público Federal (MPF) na promoção, entre os dias 23 e 25/04/2014, do “Seminário Internacional 10 anos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)”, que debateu o alcance e a aplicação da convenção, inclusive pelo Poder Judiciário, na primeira década de vigência da norma.

**26ª.** Formatação e preparação do III Encontro Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários programado para ser realizado nos dias 04 e 05/09/2014, em São Luís – MA, em atendimento ao art. 7º, *caput*, da Resolução CNJ n. 110, de 06/04/2010, em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Entende-se, pois, com tais informações, cumprida a obrigação do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários de “Manter a



Poder Judiciário

Presidência, a Corregedoria Nacional e os Conselheiros permanentemente informados de suas atividades, por meio da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Justiça” (inc. XI do art. 4º da Resolução CNJ n. 110 de 06/04/2010).

Brasília – DF, 16 de junho de 2014.

**Rodrigo Rigamonte Fonseca**

Juiz Federal em Auxílio à Presidência do Conselho Nacional de Justiça  
Coordenador do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários